



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/08/2024, Edição nº 6326, Página nº 361

DECRETO Nº 5.504/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.625,75 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente			
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$	17.243,64	
5181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R\$	17.382,11	
TOTAL	R\$	34.625,75	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1062 -	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$	17.243,64
5181 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R\$	17.382,11
TOTAL		R\$	34.625,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito